**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**- DFD –**

**Ao,  
Sr. Rodrigo Michels Ritter**Coordenador de Área de Controle e de Compras  
Setor de Compras e Licitações **Prefeitura Municipal de Imigrante/RS**

**Assunto**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para execução dos serviços de transporte da mudança da Sra. Daiane Correa da Silva e seus animais, de Imigrante à cidade de Anitápolis, Santa Catarina, compreendendo uma distância de 529km entre os Municípios, conforme dados e informações constantes no laudo técnico expedido pela Causa Animal e parecer jurídico expedido pelo Departamento de Assessoria Jurídica, se justifica a contratação acima referida de forma emergencial.

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para execução dos serviços de transporte da mudança da Sra. Daiane Correa da Silva e seus animais, de Imigrante à cidade de Anitápolis, Santa Catarina, compreendendo uma distância de 529km entre os Municípios, conforme dados e informações constantes no laudo técnico expedido pela Causa Animal e parecer jurídico expedido pelo Departamento de Assessoria Jurídica, se justifica a contratação acima referida de forma emergencial. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 30 de maio de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**JÓICE CRISTINA HORST**

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

SMSAS

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| **DADOS DO SETOR REQUISITANTE** | |
| **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)** | Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social |
| **E-mail** | sec.saude@imigrante-rs.com.br |
| **Telefone** | 51 3754-1094 |
| **Servidor responsável pela Demanda** | JÓICE CRISTINA HORST |

|  |
| --- |
| **DADOS DO SERVIÇO** |
| **1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.** |
| A presente contratação emergencial tem por objeto a prestação dos serviços de transporte da mudança da Sra. Daiane Correa da Silva, acompanhada de sua filha menor, 17 (dezessete) cães e 23 (vinte e três) gatos, todos sob sua tutela, do Município de Imigrante/RS à cidade de Anitápolis/SC, totalizando aproximadamente 529 km de deslocamento.  Conforme consta no laudo técnico emitido pelo Departamento da Causa Animal em 20 de maio de 2025, a Sra. Daiane encontra-se em situação de vulnerabilidade social, estando cadastrada no CadÚnico e tendo sido recentemente mãe de uma criança, o que agrava ainda mais sua situação de dependência de políticas públicas e apoio institucional.  Além disso, a moradia atual da Sra. Daiane é considerada inadequada para a permanência dos animais, como evidenciado em laudo veterinário e no relatório técnico. Há ainda riscos à saúde pública e à integridade física dos animais, uma vez que os mesmos já demonstram sinais de estresse e não há condições sanitárias e estruturais mínimas para sua permanência no local.  A impossibilidade de manter a tutela adequada dos animais no atual endereço, aliada à fragilidade física e financeira da tutora, que não dispõe de veículo próprio em condições de trafegabilidade, configura uma situação de urgência real e incontestável.  O novo endereço, em Anitápolis/SC, foi viabilizado com o apoio da filha mais velha da Sra. Daiane, mediante contrato de locação regularizado, e permitirá melhores condições de vida, tanto para a tutora quanto para os animais, já que o imóvel possui pátio cercado e estrutura apropriada para acolhê-los.  O transporte a ser contratado demanda caminhão com características específicas, com compartimentos ventilados e espaço adequado para abrigar caixas de transporte para os animais, além de equipamentos de contenção, higiene e segurança. A especificidade desse serviço torna inviável a obtenção de três orçamentos distintos, como confirmado tecnicamente pelo Departamento da Causa Animal, que tentou sem êxito obter múltiplos orçamentos devido à complexidade da demanda.  A contratação ora pretendida encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Em especial, destaca-se o disposto no artigo 75, inciso VIII, que permite a\*dispensa de licitação em casos de emergência ou de calamidade pública:  > Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano;  A situação descrita se enquadra claramente na hipótese acima, uma vez que:  - Trata-se de urgência humanitária e sanitária, envolvendo pessoa em situação de vulnerabilidade e grande número de animais domésticos sob risco;  - Há potencial comprometimento à segurança e à saúde pública em razão das condições atuais dos animais e da residência;  - A contratação objetiva unicamente a execução pontual e específica da mudança, serviço de natureza emergencial que será concluído em prazo exíguo e único (transporte ponto a ponto);  - A justificativa técnica da inviabilidade de competição está demonstrada nos autos, diante da especificidade do transporte e dos equipamentos exigidos.  O valor estimado para a contratação, de R$ 10.613,67 (dez mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos), contempla todos os custos envolvidos, incluindo pedágios, ICMS e demais encargos, sendo compatível com os valores de mercado considerando a logística complexa envolvida.  Diante do exposto, restam preenchidos os requisitos legais e técnicos para a contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para execução dos serviços de transporte da mudança da Sra. Daiane Correa da Silva e seus animais do Município de Imigrante/RS para Anitápolis/SC, conforme descrito no Termo de Referência – Item 01. |
|  |
| **2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços** |
| Dia 02/06/2025 – Aproximadamente das 07h00 ou 08h00 até chegar ao Destino. |

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RECEBIDO**  \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | **CARIMBO** |